

TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N° 21/2024

Pelo presente instrumento as partes fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE AGUDO, inscrito no CNPJ sob n° 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUÍS HENRIQUE KITTEL, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **EXXPLAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.129.457/0001-05, com sede na cidade de SANTA MARIA/RS, na Avenida Osvaldo Cruz, n° 39, Sala 102, Bairro Nossa Senhora das Dores, CEP: 97.095-470, Tel.: 55-3307-0936, Email: operacionalexplan@gmail.com, neste ato representada por seu Proprietário Sr. José Carlos Barrili da Silva, portador do CPF n° 528.xxx.xxx-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas firmaram, em data de 08 de março de 2024, o Contrato n° 21/2024, e em 01 de abril de 2024 o Termo Aditivo 01, em decorrência do processo licitatório na modalidade na modalidade de Concorrência, Edital n.º 08/2023, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa EXXPLAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, denominada de CONTRATADA.

O objeto do contrato tem por finalidade da execução de serviços de coleta regular de resíduos sólidos recicláveis e não recicláveis, em todo o perímetro urbano e parte do interior do Município de Agudo, e transporte destes resíduos até o aterro sanitário licenciado indicado pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo, na melhor forma de direito, resolve o Município, considerando a solicitação da Contratada e o deferimento dos fiscais do contrato e do Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, repactuar a planilha orçamentária referente à Coleta dos Resíduos, considerando a atualização da Convenção Coletiva de Trabalho dos Coletores, de 26/12/2023, com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024, alterando a Cláusula Primeira do Contrato n° 21/2024, passando a vigor com os seguintes valores:

Lote	Itens	Quant. Mensal Estimada	Descrição	Valor por tonelada
01	01	151 Toneladas	Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos.	R\$ 202,45
	02	151 Toneladas	Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos.	R\$ 199,55
Valor total por tonelada coletada/transportada				R\$ 402,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O início da vigência da repactuação do valor da planilha deve-se ao início da execução do Contrato n° 21/2024, ou seja, a contar do dia 13 de março de 2024. Assim, resta apurada a diferença de R\$ 3,96 por tonelada coletada/transportada (R\$ 402,00 – R\$ 398,04 (Valor do TA 01)). Considerando que o mês de março já foi faturado por meio da NFS-e 790, com a quantidade de 91,12 toneladas coletadas/transportadas, de acordo com o valor do Termo Aditivo 01, a Contratada tem o direito de receber a diferença de R\$ 360,84 (trezentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), retroativos.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de testemunhas.

Agudo, 12 de abril de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal de Agudo
Contratante

JOSÉ CARLOS BARRILI DA SILVA
Exxplan Transportes e Serviços Ltda
Contratada

EDERSON LUIZ LIPKE
Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito

CASSIO WILHELM
Fiscal Técnico do Contrato

RAFAEL FRIEDRICH DE FRANCESCHI
Fiscal Administrativo do Contrato